ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 009/2018

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 14:29 Nº 12452
Em 16/07/2018
Assessor Administrativo
Matrícula 117

Dispõe sobre a implantação de ecopontos de coleta de tampas plásticas nos órgãos da Administração Municipal de Encruzilhada do Sul.

Art.1º Fica autorizado o Município de Encruzilhada do Sul a implantar ecopontos de coleta de tampas plásticas nos órgãos da Administração Municipal, destinados a receber, mediante entrega voluntária de pessoas físicas ou jurídicas, tampas plásticas com vistas a repasse posterior à entidade legalmente habilitada para o processamento e reciclagem das mesmas no âmbito do Programa Tampinha Legal.
§ 1º A entidade legalmente habilitada, para todos os fins legais, no âmbito do Programa Tampinha Legal no Município de Encruzilhada do Sul é a APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais).
§ 2º Os ecopontos são locais previamente designados pelo Município, compostos de um ou mais recipientes diferenciados que tenham como finalidade serem usados como coletores de tampas plásticas.
§ 3º Os ecopontos deverão ser instalados em locais visíveis e de fácil acesso, contendo referência clara a seu objetivo e ao Programa Tampinha Legal.
§ 4º Deverá ser priorizada a instalação dos ecopontos referidos nesta lei em locais de fácil cesso à coletividade, preferencialmente:

I - no Centro Administrativo Municipal;
II - em todos os prédios onde estejam alocadas secretarias municipais;
III - em escolas municipais;
IV - em postos de saúde;
V - nos demais locais que sejam prédios públicos ou utilizados pela Administração Municipal, desde que a instalaçao se mostre oportuna e adequada.

§ 5º O Executivo Municipal ficará responsável pela manutenção, preservação e segurança dos ecopontos.

Art. 2º A rede de ecopontos constitui serviço público de coleta, instrumento de política pública que expressa os compromissos municipais com a limpeza urbana e com a preservaçao do meio ambiente.

Art. 3º O Executivo Municipal divulgará os locais e formas de funcionamento dos ecopontos através de seus meios de comunicação e também na imprensa e mídia local.

Art. 4º Não será admitida nos ecopontos a que esta lei diz respeito o descarte de outro material que não seja tampas plásticas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrátio.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicaçao.

Encruzilhada do Sul, 16 de julho de 2018.

Gabinete
arlos Alberto Lopes Preste
(Diudio) Vereador PP
Encruzilhada do Sul – RS

Carlos Alberto Lopes Prestes
Diudio
Vereador do PP

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos senhores vereadores o presente projeto de lei, o qual "dispõe sobre a implantação de ecopontos de coleta de tampas plásticas nos órgãos da Administração Municipal de Encruzilhada do Sul".

Justifica-se a apresentação deste projeto de lei tendo em vista que a APAE de Encruzilhada do Sul firmou convênio com a Confederação Brasileira de Plásticos no âmbito do Programa Tampinha Legal, o qual assegurará repasses de verbas financeiras a esta entidade, sendo necessário o estabelecimento de pontos de coletas para o recolhimento de tampas plásticas. Neste sentido, o presente projeto de lei visa a contribuir com a APAE e o Programa Tampinha Legal, pois assegura a criação de ecopontos de coleta nas dependencias físicas dos diversos orgaos do Executivo Municipal, os quais muito contribuirão com o referido programa de coleta de tamapas plásticas. O Programa Tampinha Legal é o maior programa socioambiental da indústria de transformação do plástico na América do Sul. De caráter educacional, fomenta a coleta de tampas de plástico e 100% dos recursos obtidos com a venda deste material é destinado diretamente da conta do reciclador para a conta das entidades assistenciais. Deste modo, com a adesão da APAE de Encruzilhada do Sul ao mesmo, todo o dinheiro obtido com o recolhimento de tampas plásticas será convertido em auxílio financeiro a esta entidade, prestigiando e colaborando com o exemplar trabalho social e educativo que a mesma realiza.

Contando com a devida atenção dos senhores vereadores e seu apoio à matéria apresentada, peço a aprovação do presente projeto de lei.

Encruzilhada do Sul, 16 de julho de 2018.

Gabinete
arlos Alberto Lopes Prest
(Diudio) Vereador PP
Encruzilhada do Sul - RS

Carlos Alberto Lopes Prestes
Diudio
Vereador do PP

tro

- APAE Escola de Educação
cial de Encruzilhada do

Aprovada



Login: entidade49449
CNPJ: 88276258000166
Última alteração em: 13/07/2018 00h28min
Novo Logo:
Escolher arquivo | Nenhum arquivo selecionado

Gravar Dados

A imagem deve ter 500 X 500 pixels de tamanho e ser em formato JPG ou PNG